



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NOTA INFORMATIVA CONJUNTA
DVE/DVS/CEVS/SES/RS E SAÚDE DO IDOSO/DAS/SES-RS E DAS/STAS/RS**

Porto Alegre, 24 de agosto de 2020.

Recomendações para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) e outras síndromes gripais a serem adotadas em Moradias Coletivas de Pessoas Idosas não caracterizadas como Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV2), descoberto na China em dezembro de 2019, constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. O novo coronavírus provoca a doença COVID-19, a qual, em março de 2020, foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.¹

Os coronavírus humanos causam infecções respiratórias brandas a moderadas de curta duração. Os sintomas podem envolver febre, tosse e dificuldade para respirar, entre outros. O SARS-CoV2 é um vírus com alta transmissibilidade e pode causar infecção das vias respiratórias inferiores, como pneumonia. Pessoas idosas e portadoras de doenças crônicas são os grupos mais suscetíveis ao desenvolvimento de quadros respiratórios graves e resultados fatais. A consequência mais grave da infecção é uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves – cerca de 80% – a casos muito graves com insuficiência respiratória – entre 5% e 10% dos casos².

¹ OPAS, BRASIL
https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875;
Acesso em 6 de Abril 2020.

Outros vírus causadores de síndromes respiratórias, tais como o influenza, são transmissíveis da mesma forma que a COVID-19. O vírus influenza têm a sua circulação aumentada nas temporadas de inverno.

A letalidade da COVID-19 é elevada entre as pessoas idosas e cresce com o avançar da idade. Na China, país onde o vírus foi registrado pela primeira vez, registrou-se nas faixas etárias acima de 60 anos as seguintes taxas de letalidade: 3,6% em paciente entre 60 e 69 anos; 8,0% em pacientes entre 70 e 79 anos e 14,8% em pacientes acima ou igual a 80 anos. O grupo etário com menor taxa de letalidade foi o de pessoas entre 10 e 39 anos (0,2%)².

Dada a realidade explicitada acima e em conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741/2003), a população idosa deve ser priorizada nas ações das políticas públicas.

Considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)³, sobre as medidas de prevenção e controle da COVID-19 e outras síndromes gripais, a Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul orienta que todos os estabelecimentos de moradia coletiva onde residem idosos e não se enquadram como ILPIs (mesmo que não sejam moradias exclusivas para esse público alvo) adotem os seguintes cuidados para minimizar o risco da disseminação do vírus nestes locais.

Recomendações Gerais para as Medidas Padrão de Prevenção e Controle da Covid-19:

- Divulgar e afixar cartazes informativos, visíveis ao público, contendo informações e orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, do uso de máscara, do distanciamento entre as pessoas, da limpeza de superfícies, da ventilação e limpeza dos ambientes;
- Orientar e estimular os residentes, trabalhadores e visitantes a realizar a higiene das mãos com água e sabonete (líquido ou espuma) OU preparação alcoólica antisséptica 70% (setenta por cento), frequentemente;

² BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretário do Atenção Primária Em Saúde (SAPS). Protocolo do Gestão Clínica do coronavírus (COVID-19) na atenção primária em saúde. Março 2020 - <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/14140606-4-ms-protocolomanejo-aps-ver07abril.pdf>

³ BRASIL, ANVISA. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020. ORIENTAÇÕES PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI). (atualizada em 24/06/2020) Disponível em: <<https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202006/25092432-nota-tecnica-05-2020-24-06-2020-1.pdf>> Acesso em 28 de julho 2020.

- Disponibilizar preparação alcoólica antisséptica 70% (setenta por cento) para a higiene das mãos em locais estratégicos como na entrada do estabelecimento, nos corredores, nas portas de elevadores, balcões, nas salas de estar, nas áreas de lazer e nos refeitórios;
- Auxiliar os idosos que não conseguem higienizar as mãos;
- Orientar os residentes a evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca, principalmente quando estiverem com as mãos sujas;
- Orientar os residentes, os trabalhadores e os visitantes a adotarem a etiqueta da tosse e a higiene respiratória:

Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel, evitar tocar nos olhos, nariz e boca;

Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);

Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar.

- Orientar os trabalhadores e outros residentes a ajudarem os idosos com dificuldade a aplicarem as orientações;
- Garantir a limpeza e desinfecção correta e frequente, diariamente e sempre que necessário, das superfícies das áreas comuns, dos dormitórios e de outros ambientes utilizados pelos residentes;
- Limpar e desinfetar as superfícies que estão mais próximas aos residentes e superfícies frequentemente tocadas (por exemplo: maçanetas, vaso sanitários, acionadores de descarga, pias, torneiras, etc.);
- Realizar a limpeza e desinfecção de objetos compartilhados como, por exemplo, telefones, controles de televisão, jogos de tabuleiros, etc;
- Realizar a limpeza e desinfecção de utensílios (ex.: pratos, copos, talheres e outros) que tenham sido utilizados pelos residentes;
- Remover o excesso da sujidade com papel/tecido absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta área, no caso da superfície apresentar matéria orgânica visível:

A desinfecção de todas as áreas e objetos e equipamentos descritos deve ser realizada logo após a limpeza com água e sabão/detergente neutro e pode ser feita com produtos a base de cloro, como o hipoclorito de sódio, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante, desde que seja regularizado junto à Anvisa.

- Reduzir, ao máximo, o número de visitantes, assim como a frequência e a duração da visita;

- Restringir a visita de pessoas que apresentem qualquer sintoma de síndrome gripal ou que tiveram contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de COVID-19:

Diante da recomendação de redução de visitas aos estabelecimentos durante a pandemia, sugere-se o contato remoto, quando possível, entre os residentes e seus familiares, ou outras pessoas de sua rede social, seja por meio de telefone ou videochamada;

Recomenda-se informar os trabalhadores, residentes e seus familiares sobre a existência de plataformas online de acolhimento em saúde mental, sem custo e pelo tempo determinado da pandemia, a exemplo da iniciativa criada em parceria com a SES-RS–
<https://sites.google.com/site/revirasaudecoletiva/mapa-de-teleconsultoras>.

- Orientar os trabalhadores que apresentem qualquer sintoma de síndrome gripal ou que tiveram contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de COVID-19 que se afaste de suas atividades e procure por atendimento médico para elucidação diagnóstica, o mais brevemente possível;
- Recomendar o uso de máscara facial para todas as pessoas (residentes, trabalhadores e visitantes) enquanto permanecerem na moradia coletiva, conforme orientações dos órgãos de saúde:

Visitantes usar máscara de tecido;

Residentes assintomáticos de síndrome gripal: usar máscara de tecido, se tolerável, sempre que estiverem fora de seus quartos ou mesmo dentro do quarto, se dividirem quartos com outros residentes;

Residentes com sintomas sugestivos de síndrome gripal (febre, tosse, espirros, dificuldade para respirar) ou com COVID-19 (suspeita ou confirmada): usar máscara cirúrgica, se tolerável, sempre que estiverem fora de seus quartos ou mesmo dentro do quarto, se dividirem quartos com outros residentes e não for possível remanejá-los para um quarto individual. Se não tolerarem o uso de máscaras, não circular em áreas comuns enquanto estiver com sintomas;

Residentes em quartos individuais não necessitam de uso de máscara enquanto estiverem dentro de seus quartos;

Trabalhadores que prestam alguma assistência direta (a menos de 1 metro) aos residentes: usar a máscara cirúrgica;

As máscaras faciais devem ser trocadas sempre que estiverem sujas ou úmidas.

- Explicar a situação da pandemia de COVID-19, de forma individual ou coletiva, a todos os residentes da moradia coletiva com autonomia preservada;

- Providenciar, imediatamente, atendimento médico para os residentes que apresentarem sintomas de síndrome gripal (febre, tosse, espirros, dificuldade para respirar);
- Comunicar a ocorrência de sintomas de síndrome gripal entre algum dos residentes para a Unidade de Saúde mais próxima ou para a Vigilância em Saúde municipal:

Recomenda-se tomar medidas imediatas de isolamento de residentes sintomáticos de assintomáticos, visando prevenir a transmissibilidade.

Em casos de novos ingressos de residentes, recomenda-se o isolamento pelo período de 14 dias.

- Manter os locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos);
- Manter os ambientes, incluindo os quartos, sempre limpos e bem ventilados;
- Organizar as atividades de forma a reduzir a aglomeração de residentes e trabalhadores em espaços coletivos e de circulação, incluindo refeitórios e pátios, mantendo o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
- Organizar os locais destinados às refeições para serem utilizados com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade por uso:

Recomenda-se organizar um cronograma de utilização do(s) espaço(s) de forma a evitar aglomerações e trânsito entre os trabalhadores e residentes em todas as dependências da instituição e suas áreas de circulação, garantindo a manutenção da distância mínima de 2 metros entre as pessoas, devendo haver limpeza seguida de desinfecção com álcool 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar entre cada uso.

- Orientar os residentes a não compartilhar objetos e utensílios de qualquer natureza (copos, xícaras, garrafas de água, cortadores de unha, alicates de cutícula, aparelhos de barbear, pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama, canetas, celulares, teclados, mouses, pentes, escovas de cabelo, entre outros):

Caso haja o compartilhamento de algum desses itens, realizar a limpeza e desinfecção.

- Separar roupas de cama e travesseiros de cada residente, mantendo-as sobre as camas ou em armário individual:

Na presença de síndrome gripal ou nos casos suspeito ou confirmado por COVID-19, as roupas, incluindo roupas de cama desses residentes, devem ser acondicionadas em sacos plásticos e encaminhadas para lavagem separadamente.

- Manter os registros de vacinação dos idosos;
- Solicitar auxílio à Unidade de Saúde de referência da moradia para verificação da situação vacinal dos idosos, conforme definido pelo Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde;
- Certificar-se de que os trabalhadores que atuam na moradia coletiva estejam com o cartão de vacinação atualizado, incluindo a vacinação contra influenza, conforme previsto no Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde;
- Orientar os idosos que residem na moradia coletiva sair apenas para situações extremamente necessárias;

É recomendável que as orientações contidas nesta nota sejam impressas e expostas nos locais de maior circulação do estabelecimento inclusive nas imediações da porta de entrada principal. Informações adicionais sobre o uso correto de máscaras e higienização das mãos estão disponíveis em <https://saude.rs.gov.br/coronavirus-orientacoes>.

A SES/RS mantém a vigilância ativa da circulação dos vírus respiratórios, através do monitoramento constante da situação epidemiológica, gerando boletins e notas técnicas para orientação dos serviços de saúde, dos demais setores e da população. Na ocorrência de qualquer mudança no cenário epidemiológico, que justifique a adoção de outras medidas de prevenção e controle, haverá divulgação, em tempo hábil, através dos veículos oficiais de comunicação.

Em caso de dúvidas, ou outros tipos de solicitação, a SES/RS conta com o serviço Disque Vigilância, através do telefone 150. Para obter maiores informações sobre a COVID-19, pode-se acessar o sítio eletrônico do Centro Estadual de Vigilância em Saúde, através do endereço: <https://saude.rs.gov.br/coronavirus>.

1. OPAS, BRASIL
https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875; Acesso em 6 de abril de 2020.
2. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Protocolo de manejo clínico do coronavírus (COVID-19) na atenção primária em saúde. Março de 2020 - <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/14140606-4-ms-protocolomanejo-aps-ver07abril.pdf>
3. BRASIL, ANVISA. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020. ORIENTAÇÕES PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI). (atualizada em 24/06/2020) Disponível em: <<https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202006/25092432-nota-tecnica-05-2020-24-06-2020-1.pdf> > Acesso em 28 de julho de 2020.

ANEXO

ORIENTAÇÕES PARA CORRETA HIGIENE DAS MÃOS:

HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS

Higienização Simples das Mãos



1. Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar na pia.



2. Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).



3. Ensaobie as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



4. Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



5. Entrelace os dedos e fricione os espaços interdigitais.



6. Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem.



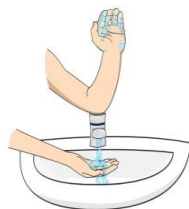
7. Esfregue o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.



8. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular.



9. Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular.



10. Enxágüe as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evite contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.



11. Seque as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.

Para a técnica de Higienização Anti-séptica das mãos, seguir os mesmos passos e substituir o sabonete líquido comum por um associado a anti-séptico.



ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ministério
da Saúde

Fonte: SES/RS - disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202003/04142521-higinizacao-das-maos-cartaz-anvisa.pdf>